



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1525
Em 21 / 10 / 2013


ENCARREGADO

**DENOMINA DE VAGNER RIBET A PRAÇA
SAUDÁVEL SITUADA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "**PRAÇA SAUDÁVEL
VAGNER RIBET**", a praça construída na Avenida Arthur Haese, anexa a área de lazer, na
sede deste Município.


Parágrafo Único - A referida praça foi construída no ano de 2013, por iniciativa do
Poder Executivo Municipal e Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.348 / 2013
EM, 11 / 10 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 174/2013 – Autores: Vereadores João Cabral R. Conciglieri - Cezar Tadeu Ronchi Junior